



*Câmara Municipal de Vereadores de Butiá*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

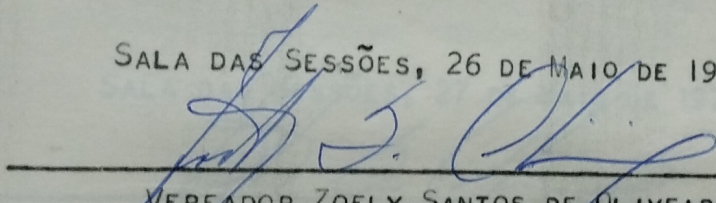
A T O Nº 48

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº  
250, DO EXECUTIVO NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/  
DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA //  
FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO //  
IV DO ARTIGO 13º CONSUBSTANCIADO PELO ARTIGO 103º, AMBOS DO REGI-  
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUI NA PAUTA/  
DOS TRABALHOS O PROJETO DE LEI Nº 250, DO EXECUTIVO.

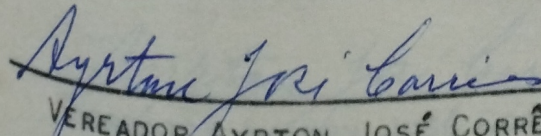
OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE //  
CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MU-  
NICIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 250, ÀS CO-  
MISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER/  
DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MAIO DE 1972

  
VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 1972

  
VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA  
1º SECRETÁRIO.-